

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

PROCESSO Nº 1776/2006 – INCA.


APOSTILA Nº 012/2011.

O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA do Ministério da Saúde, representado pelo seu Ordenador de Despesas, **IVAN PERRONE TEIXEIRA**, portador da carteira de identidade nº 22.707-8 expedida pelo CRA - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.530.897-72, nomeado pela Portaria nº 665, de 25/11/2009, do Diretor Geral do Instituto Nacional de Câncer, publicada no D.O.U. de 07/12/2009, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 065/2008, celebrado com o **ESPÓLIO DE YOLANDA MARIA VECCHI MARCONDES SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.187.747-87, representado pelo seu Inventariante, **Sr. LUIZ CLÁUDIO VECCHI MARCONDES SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.554.697-53 e portador da carteira de identidade nº 3.044.074-IFP, decorrente do processo administrativo nº 1776/2006 - INCA, para a locação do Imóvel não residencial, sito à Rua Carlos Sampaio, nº 246 – Loja C – Bairro Centro - Rio de Janeiro – RJ, para funcionamento de ambulatórios da Unidade HC I do **LOCATÁRIO**, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65 § 8º, em face de reajustamento do valor do aluguel mensal acordado com o **LOCADOR**, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas, a partir de 01/06/2011, da importância de R\$ 379,56 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) mensais, equivalente ao percentual de acréscimo de 9,76% em relação ao seu valor anterior de R\$ 3.886,96 mensais (base: junho/2010).

O valor do contrato passa a ser de **R\$ 4.266,52 mensais** (base: junho/2011), correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2011, Programa de Trabalho nº 10 302 1220 8758 - 0033, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recursos 151, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 065/2008, resultante do processo nº 1776/2006-INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2011.



IVAN PERRONE TEIXEIRA
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA/MS
Ordenador de Despesas
Subdelegação de Competência
Portaria/INCA nº665 – DOU 07/12/2009

F	D	U	C